

EDITAL Nº 06/2019 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, NA FUNÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR EM CURSO DE GRADUAÇÃO.

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de 2 (dois) bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil e cadastro de reserva, para atuar como tutor presencial no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, oferecido pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais e pela Coordenação do curso.

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais - CAED/UFMG e a Coordenação do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** considerando o estabelecido no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria Conjunta CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, a seguinte norma de seleção para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de **Tutor Presencial**, no curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**.

O CURSO

O Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** possui oferta nos polos de Contagem/MG e no *Campus* Pampulha/UFMG na região metropolitana de Belo Horizonte em Minas Gerais. Seu objetivo é a formação de profissionais capacitados para o exercício de atividades docentes nas diversas áreas da Biologia.

O curso tem como público alvo a comunidade em geral e professores da rede pública, com organização modular desenvolvida na modalidade de educação a distância com momentos presenciais. A carga horária inclui conteúdos curriculares de natureza acadêmico-científico-cultural e disciplinas optativas, disciplinas pedagógicas teóricas, atividades práticas como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso, e estágio curricular supervisionado. A parte presencial do curso incluiu práticas de laboratórios, trabalhos de campo, atendimento aos alunos por meio de tutorias, seminários, videoconferências, participação em fóruns e atividades avaliativas.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 02 (dois) bolsistas e criação de cadastro de reserva no âmbito do Sistema UAB, vinculado ao Edital CAPES 075/2014, de 19 de dezembro de 2014; para atuarem como Tutor **Presencial** no Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**, oferecido pelo Centro de Apoio à Educação a Distância e a Coordenação do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**, disposto no **Anexo I**.

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

1.6. O Tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação na qual deixará de receber, automaticamente, a bolsa.

1.7. O Tutor poderá ser desligado do curso, garantidas a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- b) desrespeito com colegas e alunos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

2.1. São atribuições do Tutor:

2.1.1. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

2.1.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

2.1.3. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;

2.1.4. Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso da biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;

2.1.5. Providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso, os professores e o Coordenador do Polo, a logística necessária à realização de eventos presenciais;

2.1.6. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso;

2.1.7. Manter contato com o Coordenador do Curso informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;

2.1.8. Encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;

2.1.9. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O bolsista selecionado deve realizar atividades relativas às atribuições do Tutor, nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

3.2. O bolsista selecionado para Tutor presencial deve garantir a disponibilidade de **20 horas semanais** no Polo de Apoio Presencial de Contagem e no *Campus* Pampulha, ao qual está se candidatando para realizar as atividades elencadas na Descrição Sumária das Funções que estão descritas no item 2.3.

3.3. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme previsto na Portaria CAPES

nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.4. Conforme estabelecido na alínea a no art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017, as mensalidades de tutoria serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

- a. **Cursos de Graduação com alunos ativos:** uma mensalidade de bolsa por grupo de 18 alunos ativos, incluída a re-oferta de disciplina em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses e resguardado no mínimo um tutor para o curso. Será mantido o cálculo de concessão de uma mensalidade de bolsa por grupo de 15 alunos ativos para cursos iniciados até o dia 28/02/2017;

3.5. É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, *in verbis*:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.6. É permitido o acúmulo de bolsas apenas nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014.

3.7. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para atuar como Tutor Presencial, no Curso de Graduação **Licenciatura em Ciências Biológicas**, ofertado pelo CAED/UFMG e pela Coordenação do Curso é necessária a formação mínima em nível graduação na área de **Ciências Biológicas**.

4.2. Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano como professor da educação básica e/ou ensino superior; (conforme Portaria MEC/CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017).

OBS: A experiência deverá ser em nível profissional, não sendo aceita experiência como estágio docente.

4.3. Não é permitido ao candidato às vagas deste Edital ter vínculo como estagiário nos projetos dos cursos da UAB ofertados pelo CAED/UFMG.

4.4. Não é permitido ao candidato às vagas deste Edital estar matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CAED/UFMG.

4.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino;

4.6. Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (quando necessário), para as atividades de Tutoria de acordo com o item 2.3.

4.7. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais agendadas pela coordenação no Polo de Apoio presencial de Contagem e no *Campus Pampulha*.

4.8. Ter disponibilidade para comparecer às reuniões presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFMG (*Campus Pampulha/Belo Horizonte*).

4.9. Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto) e, preferencialmente de uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico **www.ead.ufmg.br**, no período de 12 a 19 de agosto de 2019.

5.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até 17h00 do dia 19 de agosto de 2019.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.4. Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico e enviará, em arquivo único, os documentos obrigatórios.

5.5. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

5.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá encaminhar, em arquivo único, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados como descritos abaixo, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes ao ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, a seguinte documentação:

- a. Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b. Cópia digitalizada do CPF;
- c. Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação e de pós-graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d. Cópia digitalizada do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (a declaração deverá constar o dia, mês e o ano de início e término da atividade);
- e. Currículo *Lattes* completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional);
- f. Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade para viajar, quando necessário;
- g. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou do ensino superior será aceito cópia da Carteira de Trabalho ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora;

6.2. Constatada a falta de apresentação, irregularidade ou apresentação incompleta de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.

6.4. O CAED/UFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados

6.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS, APÓS CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado no Processo de Seleção deve encaminhar via Sedex ou pessoalmente à Secretaria da Coordenação do Curso, em até 03 (três) dias úteis após convocação, 01 (uma) cópia da seguinte documentação:

- a. Cópia dos (s) documento (s) de identidade e CPF;
- b. Comprovante de experiência mínima de um ano como professor na educação básica e/ou ensino superior (a declaração deverá constar o dia mês e o ano de início e término da atividade);
- c. Cópia de diploma de graduação, mestrado e/ou doutorado, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida por meio do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e. Comprovante de cumprimento das obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f. Autodeclaração do candidato conforme **Anexo II**, devidamente preenchida e assinada;
- g. Termo de Compromisso do bolsista que deve ser solicitado no e-mail: **uab@caed.ufmg.br**;
- h. Caso a Coordenação julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de três etapas:

- Etapa I: Análise de currículo;
- Etapa II: Carta de intenções;
- Etapa III: Avaliação oral.

As Etapas I e II serão simultâneas.

8.2. A etapa I, que é classificatória e eliminatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **Anexo III**.

8.2.1. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo III**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicadas no referido ANEXO.

8.2.2. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima **06 (seis) meses completos**.

8.3. A Etapa II – Carta de intenções é classificatória e eliminatória, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará os critérios previstos no **Anexo IV**.

8.4. Os 20 (vinte) primeiros colocados nas duas fases iniciais (Etapa I e II) estarão aptos a participar da Etapa III.

8.5. A Etapa III – Avaliação oral é classificatória e eliminatória, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará os critérios previstos no **Anexo V**.

8.6. O resultado final será a média aritmética do cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo, carta de intenções e avaliação oral do candidato. A pontuação mínima para aprovação será de 60 pontos.

8.7. Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva.

8.8. Os critérios de desempate são os seguintes:

- a. Maior de tempo de experiência na educação a distância;
- b. Maior de tempo de experiência na educação superior.
- c. Maior idade.

8.9. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso e a Comissão responsável pela condução do processo seletivo será designada por Portaria do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes do Departamento.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site **www.ead.ufmg.br**, conforme data prevista no cronograma **Anexo VI**.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3. No resultado final os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1. É de 10 (dez) dias o prazo para interposição de recurso, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após publicação do resultado parcial.

10.1.2. O recurso deverá ser encaminhado via Sedex para o endereço:

Instituto de Ciências Biológicas da UFMG
Secretaria do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na
modalidade a distância.
Bloco M1, sala 100, 1º andar
Av. Antônio Carlos, 6.627 *Campus Pampulha*
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.270-901

10.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.3. Não serão aceitos recursos via e-mail, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.5. A resposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico do www.ead.ufmg.br em até 05 dias após findo o prazo para interposição de recursos.

10.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2. O candidato selecionado, após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, para assumir a função de bolsista e encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

11.5. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo (a) candidato (a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.6. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.7. A validade do Processo Seletivo será de até 24 meses, conforme previsto Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019, art. 3º.

11.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: **ead@icb.ufmg.br** ou pelo telefone: **(31) 3409-2514**.

11.9. O Cronograma está disponibilizado no **Anexo VI**.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães
Diretora de Educação a Distância da UFMG

Profa. Eliane Novato Silva
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade
a distância

ANEXO I
POLOS, VAGAS, FORMAÇÃO

Polo	Quantidade de vagas	Formação necessária
Contagem / <i>Campus</i> Pampulha UFMG	02	Graduação na área de Ciências Biológicas.

ANEXO II

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 201__.

Eu,

_____, CPF:
_____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB,
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Anexo III

Critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do candidato a Tutor.

Atuação Profissional: até 60 pontos

Atuação Profissional	Experiência profissional na área de educação a distância	5 pontos por ano, máximo 40 pontos
	Na área de educação básica e superior	
	Demais atividades profissionais	1 ponto por ano, máximo 10 pontos

Formação acadêmica: até 40 pontos

Formação acadêmica	Graduação na área de Licenciatura em Ciências Biológicas	10 pontos
	Outra graduação em área correlata reconhecida pelo MEC	05 pontos por curso
	Curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> completo reconhecido pelo MEC	10 pontos por curso, máximo de 20 pontos
	Curso de mestrado completo reconhecido pelo MEC	15 pontos
	Curso de mestrado em andamento reconhecido pelo MEC	10 pontos
	Curso de doutorado completo reconhecido pelo MEC	20 pontos
	Curso de doutorado em andamento reconhecido pelo MEC	15 pontos

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO IV

Critérios e pontuação da análise da carta de intenções do candidato a Tutor.

Critérios	Pontuação
Compreensão do candidato sobre o campo de atuação do tutor	0 a 40 pontos
Domínio do conhecimento sobre a temática	0 a 30 pontos
Disposição para o curso: a) Interesse; b) Motivações; c) Expectativas; d) disponibilidade de tempo para as atividades presenciais e a distância do curso.	0 a 30 pontos
Total	100 pontos

ANEXO V

Critérios e pontuação para a Avaliação oral do candidato a Tutor.

Critérios	Pontuação
Disponibilidade nos finais de semana	05 pontos
Questionamentos sobre a área específica de atuação do Tutor	10 pontos
Domínio dos temas/conteúdos relacionados ao curso	15 pontos
Domínio dos temas/conteúdos de educação a distância	15 pontos
Conhecimento nas áreas das disciplinas do curso	20 pontos
Habilidade e familiaridade com TIC	10 pontos
Habilidade de comunicação interpessoal	05 pontos
Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens ao polo quando necessário)	10 pontos
Motivação demonstrada para atuar no programa	10 pontos
TOTAL	100 pontos

ANEXO VI
Cronograma de execução do edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	12 a 19 de agosto de 2019	www.ead.ufmg.br
Resultado preliminar da Etapa I e Etapa II	29 de agosto de 2019	
Período para recurso	30 de agosto de 2019 a 08 de setembro de 2019	
Resultado final da Etapa I e Etapa II e divulgação dos horários das entrevistas	17 de setembro de 2019	
Divulgação e resultado preliminar da Etapa III	24 de setembro de 2019	
Período para recurso	25 de setembro a 04 de outubro de 2019	
Resultado final	08 de outubro de 2019	